ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

ATA	
EXPEDIENTE / /2024	
ACEITO EM / /2024	
APROVADO EM / /2024	
REJEITADO EM / /2024	
ARQUIVO / /2024	

PROJETO DE LEI Nº 76 /2024

PROTOCOLADO SOB Nº 2041 /2024

EM 10 / 09 / 24

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS VIVOS EM PET SHOPS, LOJAS DE RAÇÕES, LOJAS AGROPECUÁRIAS E SIMILARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica proibida a comercialização de animais vivos em pet shops, lojas de rações, lojas agropecuárias e similares no município do Rio Grande.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 04 de Setembro de 2024.

Laurinha

Vereadora do MDB

JUSTIFICATIVA: O presente Projeto de Lei tem por objetivo coibir a prática da venda de animais em Pet shops de forma a conscientizar que animais não são objetos e não devem ser comercializados.

VISTO

_____

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

			ATA
EXPEDIENTE	/	/2024	
ACEITO EM	/	/2024	
APROVADO EM	/	/2024	
REJEITADO EM	/	/2024	
ARQUIVO	/	/2024	

PROJETO DE LEI Nº_____/2024

PROTOCOLADO SOB Nº_____ /2024

EM ___/____/___

É de grande relevância ainda ressaltar o triste caso de inúmeros animais mortos que estavam à venda na Cobasi, deixando claramente a falta de humanidade que é a pratica de comercializar animais em Pet shops, lojas de rações e lojas agropecuárias e similares, é inaceitável, lamentável e monstruoso esse caso que ficara para sempre marcado na história na cidade de Porto Alegre, pois ficou evidente que, por estarem presos, todos aqueles animais que estavam na loja morreram na enchente.

Devemos dar um basta e de uma vez por todas nos conscientizarmos que animais não são brinquedos ou objetos para estarem expostos em prateleiras.

Desta forma busco junto aos nobres colegas o apoio para a aprovação do presente projeto de lei.

VISTO

_____

Presidente